

**LEI N.º 1426/2012**

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial**

**A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**L E I**

**Art. 1.º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 5.100,00(cinco mil e cem reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.12.361.0008.2021	– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 25 % DOS IMP		
400000000000	- Despesas de Capital		
44 0000000000	Investimentos		
-			
449000000000-	Aplicações Diretas		
449052000000-	Equipamento e Material Permanente		
1104-	25 % s/demais vinc. da Educ. Exerc. Corrente	R\$	5.100,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>5.100,00</b>

**Art.2º.** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, o cancelamento parcial da dotação orçamentária abaixo especificada, na forma do Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

06.00	– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.01	– DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.01.12.361.0008.2021	– MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- 25 % DOS IMP		
300000000000	- Despesas Correntes		
33 0000000000	Outras Despesas Correntes		
-			
339000000000-	Aplicações Diretas		
339039000000-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1104-	25 % s/demais Vinc. Da Educ. Exerc. Corrente	R\$	5.100,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>5.100,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
29 de Fevereiro de 2012.

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**